



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.380 / 2017.

**“INSTITUI O ‘DIA MUNICIPAL DA MULHER
NEGRA E AFRODESCENDENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no calendário Oficial do Município, o dia Municipal da Mulher Negra e Afrodescendente a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de julho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 27 de setembro de 2017.

**JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO**